



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

EDITAL N° 017/2025

XI PROCESSO SELETIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o XI Processo Seletivo para prestação de serviços referente ao Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO** a convocação dos candidatos **LÍGIA RAQUEL ARAÚJO SANTOS** (cota), classificada no cadastro de reserva para desempenhar atividades como prestadora de serviços autônoma (Assessora Jurídica), em caráter temporário e por prazo determinado, no Núcleo Regional de Itapecuru-Mirim, e **WANDERSON DE OLIVEIRA FEITOSA** (cota), classificado no cadastro de reserva para desempenhar atividades como prestador de serviços autônomo (Assessor Jurídico), em caráter temporário e por prazo determinado, no Núcleo Regional de Caxias, conforme Lista Geral do Processo Seletivo.

I. Encaminhar os seguintes documentos (originais) digitalizados para o e-mail convenios@ma.def.br, até dia 13 de outubro de 2025:

DOCUMENTOS PROFISSIONAL:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Número de Conta Corrente;
- d) Número do PIS/PASEP;
- e) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma;
- f) Registro no Conselho de Classe (OAB);

- g) Declaração de Compatibilidade;
- h) Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual ou do Distrito Federal.
- i) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Art. 2º. A não apresentação da documentação exigida implicará **desistência da vaga** e consequente convocação do próximo(a) candidato(a) classificado(a). Após o prazo somente será admitida em estrita observância às disposições legais aplicáveis, mediante justificativa formal devidamente fundamentada e análise criteriosa do setor responsável.

Art. 3º. O contrato de prestação de serviços será firmado com base nas disposições previstas no Convênio nº 880896/2018, no respectivo plano de trabalho e na legislação aplicável, **sem vínculo empregatício**, com vigência condicionada à duração do projeto e disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. O presente Edital será **PUBLICADO** no site da DPE/MA e no DOE.

São Luís-MA, em **09 de outubro de 2025**.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / convenios@ma.def.br -

0271806v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 10/10/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0271806** e o código CRC **23911C55**.